

ATA DE REUNIÃO Nº 9/2022/CGEPE-PTU - CAMPUS PARACATU

17/08/2022

Assunto: Ata de reunião do Colegiado do curso de Graduação em Engenharia Elétrica - Campus Paracatu

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às dezesseis horas, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, o Colegiado do curso superior de graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) campus Paracatu. A reunião do colegiado se deu para debater a seguinte pauta: Aprovação da Matriz e PPC da Engenharia Elétrica; Autorização de rematrículas fora do prazo; Autorização de rematrículas para alunos com mais de 50% de infrequência em 2022.1; Alunos ingressantes ausentes nos 10 primeiros dias do semestre (sem justificativa) perderão a vaga (conforme regulamento) para chamada dos próximos da lista; Casos especiais de quebra pré-requisito. A reunião foi presidida pelo Prof. Leandro Cândido Brasão, tendo como secretário o Prof. Silas Martins Sousa. Além destes, participaram da reunião virtual os docentes: Altair Fábio Silvério Ribeiro, Carlos Renato Borges dos Santos, Daniela Narcisa Bonsolhos, Olivar Gonçalves Borges, Robson Vieitas Ramos. Nenhum discente participou da reunião. O Presidente deu início pedindo autorização de todos para gravação da reunião, e todos concordaram pela gravação. A seguir o Presidente perguntou a todos os presentes se aprovavam a ata da última reunião (julho) e, assim, todos deram o seu de acordo. A primeira pauta abordada foi a aprovação da Matriz e PPC do curso de Engenharia Elétrica, a qual foi aprovada pelo colegiado. Logo após foi votado sobre a autorização de rematrículas fora do prazo: o colegiado foi de acordo sobre receber essas rematrículas fora de um prazo estipulado, máximo, de até o dia 19/08/2022. Outra pauta abordada diz respeito a autorização de rematrículas para alunos com mais de 50% de infrequência no semestre 2022.1: para este assunto o colegiado decidiu que os alunos podem se matricular neste semestre (2022.2), mas todos os alunos foram avisados por e-mail e aqueles que não frequentarem este semestre (2022.2) poderão ser desligados do curso no próximo semestre (2023.1). Também foi discutido pelo colegiado sobre a perda da vaga dos alunos ingressantes que não compareceram nos 10 primeiros dias do semestre (sem justificativas), conforme determinação do regulamento. Esse tema foi votado e confirmado pelo colegiado. Isso é importante para que os próximos candidato da lista sejam chamados. A seguir, o colegiado discutiu largamente sobre casos especiais de pedido de quebra pré-requisito de algumas disciplinas. O consenso do colegiado é que alunos que tenham obtido, no mínimo, 45 pontos (nessas matérias que são pré-requisitos) poderão solicitar essa quebra de pré-requisito. Os casos especiais que foram apresentados ao colegiados foram: a) quebra de requisito da disciplina "Máquinas Elétricas" para cursar a disciplina "Accionamentos", ministrada pelo Prof. Silas. Os alunos que estão pedindo a quebra de pré-requisito são: Andressa, Aniel e Maita. O colegiado se manifestou a favor da quebra de pré-requisito especial para os três alunos citados, devidos as pontuações mínimas alcançadas por eles (45 pontos ou mais) na disciplina de "Máquinas Elétricas"; b) Outro caso especial foi o pedido pelo aluno Luiz André, que pediu a quebra de pré-requisito da disciplina "Física II" para cursar a disciplina "Circuitos Elétricos", ministrada pelo Prof. Felipe. Para este caso especial o colegiado se posicionou contra essa quebra de pré-requisito, justificando o baixo desempenho desse aluno (15 pontos) na disciplina de "Física II"; c) O terceiro caso especial de pedido de quebra de pré-requisito, foi feito pela aluna Paula Mendes Alves, a qual foi reprovada na disciplina "Eletrônica I" que é pré-requisito para cursar a disciplina "Eletrônica II", ministrada pelo Prof. Carlos Renato. Para esse caso em especial o colegiado, por meio de votação, deu o parecer favorável, permitindo que aluna seja matriculada em "Eletrônica II", justificando que ela já cursou algumas vezes a disciplina de "Eletrônica I". A presente ata foi lavrada e vai assinada eletronicamente por mim, Silas Martins Sousa, Secretário, pelo Presidente da reunião e pelos docentes e discentes presentes.

SILAS MARTINS SOUSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por SILAS MARTINS SOUSA, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 15/08/2022, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO CANDIDO BRASÃO
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO CANDIDO BRASÃO, COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, em 15/08/2022, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS RENATO BORGES DOS SANTOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por CARLOS RENATO BORGES DOS SANTOS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 15/08/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALTAIR FÁBIO SILVÉRIO RIBEIRO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por ALTAIR FÁBIO SILVÉRIO RIBEIRO, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 16/08/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA NARCISA FERREIRA BONSOLHOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por DANIELA NARCISA FERREIRA BONSOLHOS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 16/08/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON VIEITAS RAMOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por ROBSON VIEITAS RAMOS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 17/08/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVAR GONÇALVES BORGES
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por OLIVAR GONÇALVES BORGES, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 17/08/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **3B4A035** e o código CRC **67DA2A78**.

Referência: NUP: 23203.003987/2022-57

DOCS nº 0000404701